

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 193, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Fiscal de Contratos para acompanhar, fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santo Amaro.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLAUDIO EVANGELISTA DE SOUZA**, Matrícula nº 711646, para ser fiscal dos Contratos abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

I – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 – THIAGO DO CARMO CAJAZEIRA; e

II- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023 – INFANTARIA COMERCIAL LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de setembro de 2023.


MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO
Secretária Municipal de Educação


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 194, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

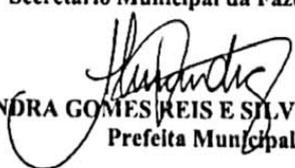
Art. 1º Conceder a servidora **ROMIVALDA PAULA AZEVEDO BRAGA**, matrícula nº 500675, Professora, lotada na Escola Comunitária Visconde de São Lourenço, Licença Prêmio, 90 (noventa) dias, a partir do dia 18 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de setembro de 2023.


MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO
Secretária Municipal de Educação


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SAPMRRH Nº 023, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Conceder Licença de Operação - LO em resposta ao processo - PR nº 004/2023, solicitado em 03 de março de 2023, empreendimento TIM S.A e fixa outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 2.230 de 27 de dezembro de 2021 e mediante Parecer Jurídico nº571/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença de Operação- LO, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, para a empresa TIM S.A., inscrita sob CNPJ nº 2.421.421/0009-79, para execução da atividade de Estação Rádio Base de telefonia Celular, enquadrado no código E9 1, conforme a Resolução CEPRAM nº4.579, 06 de março de 2018, localizado na Rua B, S/N, Distrito de Sítio Camaçari, Zona Rural do município de Santo Amaro - BA, com coordenadas geográficas: Latitude: 12°34'50.8"S/Longitude: 38°47'16.6"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I - manter esta Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da autorização;

II - encaminhar, semestralmente, a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, realização das atividades proposta no PEA - Programa de Educação Ambiental, com registro fotográfico, setor de Educação Ambiental,

III - manter o local limpo e organizado; e

IV - realizar manutenção da placa de identificação, quando necessário, mantendo sempre em lugar visível ao público, com os seguintes dados: número da Portaria de Licença, tipo de empreendimento, nome do responsável técnico, com seu respectivo CREA.

Art. 2º A competência para concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do capítulo II e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Municipal nº2.230/2021 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único. O Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal Nº 571/2023, de 07 de agosto de 2023, conclui pela concessão da Licença de Operação - LO, para ao empreendimento TIM S.A., inscrita sob CNPJ nº 2.421.421/0009-79.

Art. 3º Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Fica estabelecido que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis a fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e, demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 18 de setembro de 2023.

ANA LÍCIA MARINS MORAIS

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Digitalizado com CamScanner